



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 16230

URGENTES providências para a prorrogação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, Processo 09.602-7/2012, para que não se promova novo certame público antes da revisão da legislação em relação à carreira da guarda municipal feminina e seu reconhecimento como “corporação”.



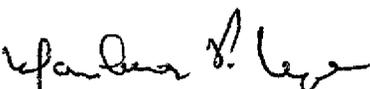
A Guarda Municipal de Jundiaí foi em reestruturada em 2006, conforme Lei 6.764, no entanto não houve a previsão da corporação feminina, não ocorrendo, desde então, a revisão da referida lei.

A Lei 7.827, de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, manteve, na descrição do cargo, as mesmas atribuições comuns além de não alterar o quantitativo de cargos.

Com a proximidade do vencimento do concurso público vigente para o dia 29/12/2015 e para que não haja novo edital de concurso público para o referido cargo antes que seja realizada a revisão da legislação para a criação da Corporação Feminina da Guarda Municipal de Jundiaí,

INDICO ao Sr. Chefe do executivo que determine à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas urgentes providências para a prorrogação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, Processo 09.602-7/2012, para que não se promova novo certame público antes da revisão da legislação em relação à carreira da guarda municipal feminina e seu reconhecimento como “corporação”.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.


MARILENA PERDIZ NEGRO